



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SETOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 01- 2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram-se por meio da plataforma Teams os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Goiás (PEEGO 2015/2025), designados pela Portaria Nº 3777/2024, com a presença da professora Sueid Mendonça de Carvalho (Secretaria de Estado da Educação); Luísa Helena Silva de Miranda (Secretaria de Estado da Educação); Estela Mares Stival (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás); Lueli Nogueira Duarte da Silva (Fórum Estadual de Educação) e Edson Arantes Júnior (Conselho Estadual de Educação). Sueid Mendonça de Carvalho deu início à reunião às 14 horas e informou sobre a presença das servidoras do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCEGO), que estavam com dúvidas acerca das metas 03 e 20 do PEE. Daniela Silveira de Azevedo, servidora do TCEGO e Coordenadora de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação, cumprimentou os membros da Comissão e apresentou a equipe do TCE (Letícia e Marcela Leão). Letícia cumprimentou e referendou-se o relatório de acompanhamento sobre as metas do PEE, que foi atualizado o máximo possível. Ela mencionou a dificuldade de encontrar os dados do 3º relatório de monitoramento publicado e, ao consultar o INEP, não conseguiu localizar os dados atuais, pois utiliza uma metodologia diferente. Lueli, referiu-se sobre os dados do INEP, que produz relatórios a cada dois anos. O quinto relatório, lançado no ano passado, abrange os dados de 2022 e 2023, enquanto o 3º Relatório do PEEGO refere-se aos últimos dados de 2021 e 2022. Assim, foi lançado um painel de monitoramento com os gráficos atualizados com os dados dos estados. No relatório de monitoramento do INEP verifica-se que não há dados dos municípios, apenas dos estados, dificultando a obtenção dos dados requeridos. Letícia, portanto, relatou que como não consegue obter os dados atuais do INEP, que deverá aguardar a disponibilização desses atuais até a publicação do 4º relatório do PEE. Ela perguntou sobre a data conclusão desse relatório. Perguntou a data que terminar o relatório. Sueid respondeu que o Plano Estadual de Educação tem vigência até julho de 2025. Letícia concluiu que o 3º relatório do PEE corresponde ao 4º relatório do PNE, com dados referem-se aos dados de 2021 e 2022 e o 4º relatório do PEE vocês estão elaborando para publicar, utilizando os dados do 5º relatório do PNE. Sueid respondeu que só vai ser publicado após a finalização da vigência do Plano. Daniela Silveira de Azevedo agradeceu a disponibilidade de todos em participar da reunião. Lueli sugeriu que, após o encontro de Brasília, fosse considerada a possibilidade de avançar com o 4º relatório, sem focar tanto na atualização, mas sim em finalizá-lo. Ela enfatizou a necessidade de concluir o 4º relatório até abril para que, a partir de maio, se iniciasse a elaboração do novo plano, otimizando o processo e apresentando ao Estado um diagnóstico sistematizado que possa subsidiar os planos municipais. Luísa Helena propôs dar continuidade à análise a partir da meta 8, utilizando os dados do 5º relatório do PNE e do 3º relatório do PEE. A proposta foi aprovada por todos. Em seguida, Sueid Mendonça iniciou a apresentação da Meta 7, que trata da “universalizar a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência do Pano e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional”. Sueid Mendonça explicou o Gráfico 7.1 sobre a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais em Goiás, com dados históricos de 2003 a 2023 da Pnad e PnadC. Em 2023, Goiás contava com 96,0% nessa faixa etária. Embora tenha recuperado o patamar de 2019, a projeção de tendência aponta que o Estado não atingirá a meta dentro da vigência do plano, sendo que o EJATEC provavelmente contribuirá para que o Estado atinja os 96% da população. O Gráfico 7.2 se refere a taxa de analfabetismo funcional em Goiás que diminuiu para 10,6%. Apesar de oscilações ao longo do

tempo, Goiás tem conseguido reduzir significativamente esse indicador. Terminando a análise da Meta 7, Estela iniciou a discussão da Meta 8, que visa “desenvolver até o final da vigência deste plano, pelo menos 25% dos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Ensinos Fundamental e Médio na forma Integrada à Educação Profissional”. Estela apresentou o gráfico 8.1, que mostra o percentual de matrículas na EJA na forma integrada à educação profissional, com os dados de 2008 a 2022. A análise indicou que o percentual real de matrículas está bem abaixo da meta, não alcançando sequer 3%, o que revela um grande desafio para a ampliação da EJA integrada nos próximos anos. Esse baixo desempenho pode ser devido ao fechamento de salas da EJA no período noturno. Com relação à Meta 9, utilizar os dados do 5º ciclo do relatório de monitoramento do PNE serão utilizados, e essa meta ficou para ser discutida na próxima reunião, juntamente com as Metas 10 e 11. Luísa Helena ficou responsável por disponibilizar o relatório do 5º ciclo de monitoramento do PNE e o 3º relatório de monitoramento e avaliação do PEE. A próxima reunião foi agendada para o dia 28 de janeiro de 2025, às 16 horas. Sueid Mendonça encerrou a reunião, às 15h53min, agradecendo a presença de todos. Eu, Luísa Helena Silva de Miranda lavrei a presente Ata, que após leitura de todos, será assinada pelos presentes.

Sueid Mendonça de Carvalho (Secretaria de Estado da Educação)


Estela Mares Stival (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

Lueli Nogueira Duarte da Silva (Fórum Estadual de Educação)

Edson Arantes Júnior (Conselho Estadual de Educação)



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO**, Coordenador (a), em 13/02/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA**, Conselheiro (a), em 14/02/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, Conselheiro (a), em 14/02/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69886983** e o código CRC **60D4CA1C**.

SETOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA ANHANGUERA 7171 Qd.R1R1 Lt.26, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO -
CEP 74110-010 - (62)3201-4050.



Referência: Processo nº 202300006038842



SEI 69886983